

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007 /2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa CATENÁRIA ENGENHARIA, sobre itens do Edital da Licitação Pública da **Concorrência nº 007/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande).

**QUESTIONAMENTO:**

“Solicitamos esclarecimento a respeito dos preços de referência dos insumos que deverão ser fornecidos para COCIV, COMEC e COELE, conforme Anexo IB que totalizam 1.103.577,66. Notamos que não foi considerado BDI para o fornecimento destes materiais. Está correto? Tal questionamento surgiu após a análise da planilha editável disponibilizada no site onde consta a planilha modelo BDI para "serviços" (29,84%) e "fornecimento de insumos" BDI (14,82%).”

**RESPOSTA EMAP:**

Os preços dos materiais constantes da Planilha orçamentária sintética de Insumos – Anexo IB do Edital – foram baseados em preços de tabelas de referência, a exemplo do SINAPI, SEINFRA, ORSE, FDE, SIURB, AGETOP, SEDOP, SICRO2, SUDECAP, CPOS, CAEMA, IOPES, SETOP - cujos preços medianos coletados já representam o valor médio final de venda de material do mercado, contendo todos os elementos que constituem (custo, lucro, etc).

Em relação à planilha editável, informa-se que estas foram disponibilizadas no site da EMAP, a fim de auxiliar o processo de formulação das propostas. Entretanto, os licitantes ao elaborar suas respectivas propostas de preços devem levar em consideração as planilhas constantes do Edital, inclusive no tocante à discriminação dos serviços e quantitativos, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas. Nestes termos, consituti-se como anexo do Edital da licitação em epígrafe a Planilha de BDI de Serviços, constante do Anexo IC do Edital.

São Luís/MA, 06 de junho de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP